



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2020-UEPA

### EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de inscrições para a seleção de discentes de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará, para composição do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica. As inscrições serão realizadas no período de **28 de Setembro a 09 de Outubro de 2020**.

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1.** O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica da UEPA, licenciandos devidamente matriculados para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA .

#### 3. DAS DEFINIÇÕES

**3.1. Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

**3.2. Preceptor:** professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

**3.3. Docente Orientador:** docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

**3.4. Coordenador Institucional:** docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;

**3.5. Projeto Institucional:** projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo.

**3.6. Escola-campo:** escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**3.7. Núcleo de residência pedagógica:** grupo formado por 1 docente orientador, 1 preceptor, 8 residentes bolsistas e até 2 residentes voluntários.

**3.8. Subprojeto:** núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais.

a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

**3.8.1.** Os subprojetos de Alfabetização deverão fundamentar o planejamento de suas atividades em evidências provenientes das ciências cognitivas e observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

**3.8.2.** As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil; do 1ª e 2º ano do ensino fundamental I ou de jovens e adultos.

**3.9.** Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até três áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

**3.10.** Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos.

**3.11.** Observação semi-estruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo residente juntamente com o docente orientador.

**3.12.** Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do preceptor.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**4.1.** Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

**4.1.1.** As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

**4.1.2.** Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**4.2.** Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

**4.2.1.** A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

**4.2.2.** O Preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes.

**4.3.** O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

**4.3.1.** A alteração de escola campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor e para os residentes de curso de licenciatura que os habilitem para a docência em diferentes etapas.

**4.4.** A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

**4.4.1.** Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

**4.5.** A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**5.1.** Este processo seletivo destina-se realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as em curso de licenciatura da UEPA, citados no item 3.2.1, que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou estar cursando a partir do 5º período, a contar do segundo semestre de 2020 e comprometer-se a realizar 414 horas de atividades na residência pedagógica para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA.

**5.1.1.** O discente/residente poderá ter o reconhecimento de carga horária das atividades desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica validado como horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.2.** A bolsa a ser concedida tem o **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

**5.2.1.** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UEPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**5.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de 18 (dezoito) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

**5.3.1.** É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública;

**5.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**5.4.1.** A substituição de bolsista somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.

**5.4.2.** Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

**5.4.3.** De acordo com a Portaria CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 , **a não conclusão do plano de atividades pelo residente implicará na devolução da bolsa pelo beneficiário**, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, sob aprovação da Diretoria de Formação de Professores da CAPES.

**5.5.** Atribuições do/a residente bolsista e do/a residente voluntário/a :

**I.** Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o/a docente orientador/a e o/a preceptor/a;

**II.** Cumprir a carga horária mínima de 414 horas de residência nos termos da Portaria da CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ;

**III.** Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade, de forma acadêmica, profissional e ética

**IV.** Elaborar e entregar os relatórios previstos nos prazos estabelecidos no plano de atividades;

**V.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela CAPES e/ou pela UEPA;

**VI.** Informar imediatamente ao/à docente orientador/a e à coordenação institucional da RP/UEPA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do programa;

**Parágrafo único.** O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 6. DAS VAGAS

6.1. O presente processo seletivo visa selecionar residentes para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA, terá o seguinte número de vagas:

CURSO	CAMPUS/MUNICÍPIO	VAGAS PARA RESIDENTES	
		COM BOLSA	SEM BOLSA
Licenciatura Intercultural Indígena	SANTARÉM SUB-PROJETO 1	8	2
	SANTARÉM SUB-PROJETO 2	8	2
	SANTARÉM SUB-PROJETO 3	8	2
Pedagogia	BELÉM	8	2
	VIGIA	8	2
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	8	2
Educação Física	ALTAMIRA	8	2
	TUCURUI	8	2
Licenciatura em Matemática	BELÉM	8	2
	IGARAPÉ-AÇU	8	2
Licenciatura em Física	BELÉM	8	2
Licenciatura em Química e Biologia	BELÉM	8	2
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	8	2
Licenciatura em Biologia	SALVATERRA	8	2
Licenciatura em Química	MARABÁ	8	2
	BARCARENA	8	2
	BELÉM	8	2
Sociologia	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	8	2
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>144</b>	



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207-  
E-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 7. DA INSCRIÇÃO

### 7.1. REQUISITOS

São requisitos mínimos para participação como residente no Programa Institucional de Residência Pedagógica:

- a) Estar regularmente matriculado/a em 2020 em um dos cursos de licenciatura da UEPA citados no item 6.1;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- c) Ter percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou estar cursando a partir do 5º período, a contar do segundo semestre de 2020;
- d) Comprometer-se a realizar 414 horas de atividades na residência pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>
- f) Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UEPA;
- g) Firmar termo de compromisso.

### 7.2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**7.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente por formulário eletrônico (via Internet), no link [https://sistemas.uepa.br/residenciapedagogica2020/form\\_inscricao/](https://sistemas.uepa.br/residenciapedagogica2020/form_inscricao/), observando-se o horário local e executando-se a sequência de procedimentos ali descrita, exceto para os discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que deverão preencher Formulário de Inscrição disponível no **Anexo III** do presente Edital e enviar, via e-mail para o Núcleo de Formação Indígena: [interculturalindigena@uepa.br](mailto:interculturalindigena@uepa.br)

**7.2.1.1.** Na inscrição o discente deverá encaminhar em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da licenciatura em curso
- b) Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- c) Declaração de matrícula emitida pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), de seu Campus, atualizada, com a integralização de currículo de licenciatura demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas integralizadas.
- d) Cópia do CPF e RG e) Termo de Compromisso assinado (**anexo 2**)

**7.2.2.** As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**)

**7.2.3.** Cada discente só poderá concorrer com um único número de inscrição.

### 7.3. DA HOMOLOGAÇÃO

Será habilitado(a) à entrevista o(a)s discentes que cumprirem o estabelecido no item 7.2.1.1 e convocação conforme Cronograma (Anexo I), exceto os discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena que seguirão protocolo de entrevista realizada a partir de Formulário escrito, disponibilizado no Anexo III deste Edital, a ser enviado via e-mail: [interculturalindigena@uepa.br](mailto:interculturalindigena@uepa.br),



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207-  
E-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conforme a disponibilidade de acesso de internet, até o prazo final de realização das entrevistas estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) pelo Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes orientadores dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no item 6.1.

**8.1.1.** A critério dos docentes orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

**8.2.** O processo seletivo constará de análise documental e de entrevista sob parâmetros definidos por cada docente orientador.

**8.2.1.** A convocação dos inscritos habilitados à entrevista e sua realização (horário e local), a critério dos docentes orientadores, será informada aos candidatos conforme data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**), exceto para os discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena que enviarão o Formulário de entrevista disponibilizado no Anexo IV deste Edital, via e-mail: [interculturalindigena@uepa.br](mailto:interculturalindigena@uepa.br)

**8.3.** Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/campus;

**8.4.** As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

**8.5.** Os aprovados sem cota de bolsa poderão passar à condição de bolsistas por exclusão de residentes bolsistas. Nesse caso, a solicitação será efetuada pelo orientador, respeitando-se a indicação deste quando ao bolsista a ser cadastrado.

**8.6.** Em caso de empate entre os discentes serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade, exceto para os alunos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

a) Maior média de aprovação na disciplina Didática.

b) Maior Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL)

c) Maior idade.

**8.6.1.** Para os discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

a) Maior média de aprovação na disciplina Estágio em Educação Escolar Indígena I.

b) Maior média de aprovação nas Disciplinas Prática como componente curricular I, II e III.

c) Maior idade.

## 9. DO RESULTADO

**9.1.** O resultado será divulgado no site da UEPA, [www.uepa.br](http://www.uepa.br), conforme prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

**9.2.** As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela CAPES à UEPA terão início no dia 03 de novembro de 2020, período definido pela CAPES.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** É facultado a qualquer discente interpor recurso, ao docente orientador do subprojeto, contra o resultado do processo seletivo, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, no Protocolo de seu Campus, em seus respectivos horários de funcionamento, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (anexo 1), exceto os discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que deverão interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data de publicação do resultado preliminar, ao docente orientador do Subprojeto, via e-mail: [interculturalindigena@uepa.br](mailto:interculturalindigena@uepa.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com).

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica ouvida a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 28 de setembro de 2020.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207-  
E-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2020-UEPA

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

### ANEXO I CRONOGRAMA

<b>ATOS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>28/09/2020</b>
<b>Inscrições</b>	<b>28 /09/2020 a 09/10/2020</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>13/10/2020 a 16/10/2020</b>
<b>Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>17/10/2020 e 19/10/20</b>
<b>Resultado final da homologação das inscrições e convocação dos inscritos habilitados á entrevista</b>	<b>20/10/2020</b>
<b>Realização das entrevistas e análise do currículo</b>	<b>21/10/2020 a 23/10/2020</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>26/10/2020</b>
<b>Recurso do do resultado preliminar</b>	<b>27/10/2020 a 28/10/2020</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>29/10/2020</b>
<b>Assinatura de Termo de Compromisso</b>	<b>30/10/2020 a 03 /11/2020</b>



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207-  
E-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com)